



Audiência Pública - Governança do Regime de Previdência Complementar - RPC operado pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC

## PROPOSTA

### **NOMEAÇÃO DE DIRIGENTES DA PREVIC – APROVAÇÃO PELO SENADO FEDERAL**

Alteração da lei 12.154, de 23 de dezembro de 2009, para que sejam previstos mandatos para os integrantes da diretoria da Previc, indicação pelo Poder Executivo, com nomeação condicionada à aprovação em sabatina realizada pelo Senado Federal.

Devem ser exigidos também os seguintes requisitos para a nomeação dos diretores:

I - Curso superior completo;

II – Mínimo de 05 (cinco) anos de comprovada experiência profissional ou acadêmica na área previdenciária.

## JUSTIFICATIVA

A proposta visa a fortalecer e aperfeiçoar o regime de previdência complementar, conferindo maior autonomia e estabilidade ao sistema. O cumprimento de mandatos propicia continuidade e autonomia na condução dos projetos da autarquia. A formação e experiência profissional exigidas são imprescindíveis, pela relevância das funções a serem exercidas, trazendo progressos para as atividades de fiscalização da previdência complementar fechada.

## RESULTADO ESPERADO

Maior autonomia e melhor qualificação dos dirigentes do setor, o que deverá levar a uma fiscalização mais profissional, imprescindível para a proteção dos interesses dos participantes e assistidos, bem como para a maior estabilidade na condução sistema.